

**GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA**

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

**UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A.**

CNPJ: 33337007006860 IE: 746620800294

TR SMAS TRECHO, 4, ASA SUL, CJ 5/6, 54, BRASÍLIA - DF

SAC: 0800 883 8830

Viação: **UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A.**

Origem: **BRASILIA - DF**

Destino: **JUIZ DE FORA - MG**

Data: **10/05/2023** Horário: **20:30** Poltrona: **41** Plataforma: **10 A 15**

Linha: **BRASILIA(DF) - RIO DE JANEIRO(RJ)**

Prefixo: **12-0658-31** Serviço: **15303675** Classe: **SEMI LEITO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **MARLON MIGLIORINI MARQUES**

Documento: **17217180**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 404,00

Pedágio 3,27

Taxa de embarque 8,39

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 415,66

Desconto 286,66

Valor a pagar R\$ 129,00



100241964

Forma de pagamento **MERCADO PAGO PIX**

Valor pago R\$ 12,21

Troco

Forma de pagamento **TROCA DE PASSGE**

Valor pago R\$ 116,79

Troco



BP-e nº: 120905 Série: 102 Bilhete: 241964

Protocolo de autorização: 353230000683165

Data de autorização: 10/05/2023

Consulta pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta>  
53230533337007006860631020001209051863270019

**DIREITOS DO PASSAGEIRO**

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

**GIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA**

CNPJ: 37813735000144

AVENIDA DAS AMÉRICAS, 8585, BARRA DA TIJUCA, SALA 0468, RIO DE JANEIRO - RJ

**UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A.**

CNPJ: 33337007006860 IE: 746620800294

TR SMAS TRECHO, 4, ASA SUL, CJ 5/6, 54, BRASÍLIA - DF

SAC: 0800 883 8830

Viação: **UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S.A.**

Origem: **BRASILIA - DF**

Destino: **JUIZ DE FORA - MG**

Data: **10/05/2023** Horário: **20:30** Poltrona: **41** Plataforma: **10 A 15**

Linha: **BRASILIA(DF) - RIO DE JANEIRO(RJ)**

Prefixo: **12-0658-31** Serviço: **15303675** Classe: **SEMI LEITO**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **MARLON MIGLIORINI MARQUES**

Documento: **17217180**

Tipo de desconto: **Tarifa Promocional**

Tarifa 404,00

Pedágio 3,27

Taxa de embarque 8,39

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 415,66

Desconto 286,66

Valor a pagar R\$ 129,00



100241964

Forma de pagamento **MERCADO PAGO PIX**

Valor pago R\$ 12,21

Troco

Forma de pagamento **TROCA DE PASSGE**

Valor pago R\$ 116,79

Troco



BP-e nº: 120905 Série: 102 Bilhete: 241964

Protocolo de autorização: 353230000683165

Data de autorização: 10/05/2023

Consulta pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta>  
53230533337007006860631020001209051863270019

ICMS: 21,71 (18,00%) OUTROS TRIB: 23,01 (5,65%)  
(Lei Federal 12.741/2012)

Bilhete nominal e intransferível, conforme resolução 4.282, Art.7º, paragrafo §6º.

ICMS: 21,71 (18,00%) OUTROS TRIB: 23,01 (5,65%)  
(Lei Federal 12.741/2012)

Bilhete nominal e intransferível, conforme resolução 4.282, Art.7º, paragrafo §6º.